



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2 - MODALIDADE: Concorrência Eletrônica

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 28. São modalidades de licitação:

II – concorrência.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

3 - OBJETO:

O presente Termo de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação de serviços para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES E COMPLEMENTARES NECES-
SÁRIOS À CONCLUSÃO DA OBRA ID 1000904 - PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ES-
COLAR COBERTA 001/2013, QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE, NA
LOCALIDADE DE PIXIRICA, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL/RS, pela Secretaria
Municipal de Educação e Cultura.

4 - JUSTIFICATIVA:

A presente demanda justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes e complementares necessários à conclusão da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

obra ID 1000904 – PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013, Quadra Coberta com Vestiário – Padrão FNDE, localizada na comunidade de Pixirica, no Município de Morrinhos do Sul/RS.

A obra encontra-se parcialmente executada, com percentual físico aproximado de 70,64%, permanecendo pendentes etapas essenciais para sua conclusão e plena funcionalidade. Conforme registrado no Laudo Técnico Consolidado, a execução foi interrompida em razão de abandono contratual anterior e, posteriormente, houve rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 074/2024, restando serviços não executados que demandam nova contratação pelo Município.

Os serviços executados até a paralisação foram devidamente medidos, aprovados pela fiscalização e pagos, não havendo saldo financeiro pendente relativo às etapas já executadas. Contudo, permanecem pendentes serviços indispensáveis, tais como esquadrias, pintura, instalações hidráulicas, drenagem pluvial, instalações elétricas, SPDA, serviços diversos e intervenções complementares de retomada, correção, proteção, acabamento e entrega final da edificação.

A contratação é necessária para evitar a deterioração dos serviços já executados, preservar os recursos públicos anteriormente aplicados, assegurar a continuidade do objeto pactuado e permitir a entrega definitiva da quadra coberta à comunidade escolar e local. A não realização da contratação poderá resultar em prejuízos à Administração Pública, tanto pela exposição da estrutura parcialmente concluída quanto pela impossibilidade de utilização do equipamento público para as finalidades educacionais, esportivas e comunitárias previstas.

Dessa forma, a demanda apresenta interesse público evidente, pois visa concluir uma obra pública já iniciada, corrigir pontos decorrentes da paralisação, garantir segurança e funcionalidade à edificação e disponibilizar à população um espaço adequado para atividades escolares, esportivas e sociais, em conformidade com o projeto padrão do FNDE, a planilha orçamentária, a memória de cálculo e demais documentos técnicos que instruem o processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

5 - TABELA DE ITENS

Item	Unid.	Quant.	Serviço	Valor Total
1	Unid.	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES E COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA OBRA ID 1000904 - PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013, QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE PIXIRICA, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL/RS	R\$ 150.121,44
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 150.121,44

6 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme cronograma físico-financeiro a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual conterá os eventos.

7 - DO RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser prestados totalmente, dentro do prazo estipulado no item 6 deste Termo de Formalização de Demanda.

Por ocasião da prestação, os serviços terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços executados será realizado em conformidade com as condições estabelecidas no edital e no respectivo contrato administrativo, observando-se as condições periódicas devidamente aprovadas. A liberação para emissão da nota fiscal por parte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

da contratada somente ocorrerá após o ateste formal da fiscalização municipal, que verificará a correta execução dos serviços, sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais exigências contratuais, constituindo condição indispensável para o processamento do pagamento.

9 – INDICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:

a) Nilmar Behenck Lumertz

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

a) Nilmar Behenck Lumertz

Morrinhos do Sul, 02 de julho de 2026.

NILMAR BEHENCK LUMERTZ
ENG. CIVIL – CREA/SC 151.545-6

TIAGO DA SILVEIRA SELAU
Responde pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Portaria nº 092/2026

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br